



Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

Lei nº. 2.138 de 21 de Outubro de 2010.

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo nos artigos 55 e 57 da Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei Municipal nº 1.632, de 31 de março de 2006, e, Decreto nº 782, de 19 de abril 2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda a **Sra. GENY MONTEIRO DE ASSUNÇÃO**, 01(uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 234,35m² (Duzentos e trinta e quatro metros e trinta e cinco centímetros quadrados), localizada na Rua 1º de Janeiro, nº. 2149, Bairro Centro, especificado no processo administrativo nº 4412/2008, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com a Rua 1º de Janeiro, onde mede 5,45 metros.



**Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO**

LADO DIREITO: Com a Sra. Regilda de Jesus Braga, onde mede 43,00 metros.

LADO ESQUERDO: Com a Sra. Geny Monteiro de Assunção, onde mede 43,00 metros.

FUNDOS: Com o Sr. José Raimundo Gomes Bezerra, onde mede 5,45 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 21 dias do mês de Outubro de 2010.


ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO
Prefeita de Altamira